



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR CALÇAMENTO RURAL NO FINAL DA RUA DO ROSÁRIO ATÉ O CÓRREGO BIOTÔNICO, NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de realizar Calçamento Rural no final da Rua do Rosário até o Córrego Biotônico, no Município de Marilândia/ES.

O calçamento rural desempenha um papel essencial ao promover o desenvolvimento e bem-estar da comunidade. Ele melhora a infraestrutura de transporte, facilitando o acesso a serviços básicos, mercados e escolas, enquanto reduz os custos de manutenção e desgaste de veículos. Além disso, diminui os impactos ambientais causados por poeira e erosão, contribuindo para a preservação ambiental. O calçamento também ajuda a fortalecer a economia local, incentivando o turismo rural e criando empregos na construção e manutenção, proporcionando maior qualidade de vida para os moradores.

Marilândia, 09 de abril de 2025

PAULO COSTA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003400300033003A005000

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em **09/04/2025 12:31**

Checksum: **7067379EDBE8F6F44BDD0D99865FAE42E7260F66DCEAEA7BEAFD27795F072893**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.